

**LEI Nº 12.780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Inclui a efeméride Dia D do Voluntariado no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último sábado de cada mês.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia D do Voluntariado no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último sábado de cada mês.

**Parágrafo único.** Para fins de mobilização, de divulgação e de organização de atividades voluntárias e de ação social relacionadas à efeméride referida no *caput* deste artigo, serão celebradas parcerias entre entidades públicas e organizações civis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Ricardo Hoffmann Muñoz,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.